



**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 07/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de projetos técnicos para obras que serão executadas pela Municipalidade, incluindo especificações técnicas, memoriais descritivos, memórias de cálculo e planilhas de quantitativo de obras.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a empresa: **PROJETARE ENGENHARIA LTDA. – ME.**

LOTE " 1 " - PROJETOS DE ENGENHARIA – EDIFICAÇÕES					
Item	Descrição do serviço	Un	Valor unitário máximo estimado R\$	Percentual de desconto ofertado %	Valor unitário proposto R\$
PROJETOS ESTRUTURAIS e AFINS					
1	Projeto estrutural em concreto inclusive fundações	m ²	9,00	35,11	5,84
2	Projeto de estrutura metálica	m ²	7,00	35,11	4,54
3	Projeto de estrutura mista - concreto e metálica	m ²	8,00	35,11	5,19
4	Projeto estrutural - caixas d'água elevadas	m ³	90,00	35,11	58,40
5	Projeto estrutural - piscinas	m ³	50,00	35,11	32,45
6	Projeto estrutural - muro de arrimo com até 3,00 m de altura	m ²	16,00	35,11	10,38
7	Projeto estrutural - muro de arrimo com até 6,00 m de altura	m ²	20,00	35,11	12,98
8	Projeto estrutural - muro de arrimo acima 6,00 m de altura	m ²	25,00	35,11	16,22
PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS e AFINS					
9	Projeto elétrico - sistemas de iluminação, fornecimento de energia, rede estabilizada, luz e força, energia para ar condicionado, aterramento e SPDA.	m ²	7,00	35,11	4,54
10	Projeto de rede estruturada e rede de dados	m ²	5,00	35,11	3,24
11	Controle e acesso e CFTV - circuito fechado de tv	m ²	4,00	35,11	2,60
12	Sonorização de ambientes	m ²	3,50	35,11	2,27
PROJETOS DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, DRENAGENS e AFINS					
13	Projeto hidrossanitário COM aproveitamento dos recursos hídricos	m ²	7,00	35,11	4,54
14	Projeto hidrossanitário SEM aproveitamento dos recursos hídricos	m ²	6,00	35,11	3,89
15	Projeto da rede de drenagem de terrenos	m ²	1,50	35,11	0,97
16	Projeto da rede de drenagem pluvial de edificações	m ²	1,30	35,11	0,84
PROJETO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO					



17	Projeto de sistemas de prevenção e combate à incêndio por extintores	m ²	3,50	35,11	2,27
18	Projeto de sistemas de prevenção e combate à incêndio por extintores e hidrantes com planilha de cálculo	m ²	6,00	35,11	3,89
PROJETO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO					
19	Projeto de sistema de climatização e exaustão de ambientes	m ²	6,00	35,11	3,89
COMPATIBILIZAÇÃO DOS PROJETOS E PLANILHA DE QUANTITATIVOS DOS MATERIAIS E SERVIÇOS					
20	Compatibilização dos projetos e planilha de orçamento quantitativo de serviços e materiais com preço Sinapi atualizado, inclusive cronograma físico-financeiro	m ²	8,00	35,11	5,19
VALOR ESTIMADO DO LOTE "1" R\$					900.000,00
LOTE "2" - SERVIÇOS GEOTÉCNICOS E GEOLÓGICOS					
SONDAGEM GEOTÉCNICA E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E CADASTRAL					
Item	Descrição do serviço	Un	Valor unitário máximo estimado R\$	Percentual de desconto ofertado	Valor unitário da proposta R\$
1	Sondagens de simples reconhecimento de subsolo (percussão) - por furo	un	1.500,00	5,11	1.423,35
2	Sondagem à trado e/ou poço de visita	un	1.300,00	5,11	1.233,57
3	Levantamento topográfico planialtimétrico semi-cadastral de áreas - até 1 ha	m ²	0,25	5,11	0,24
4	Levantamento topográfico planialtimétrico semi-cadastral de áreas - de 1 ha a 5 ha	m ²	0,22	5,11	0,21
5	Levantamento topográfico planimétrico semi-cadastral de áreas - até 1 ha	m ²	0,12	5,11	0,11
6	Levantamento topográfico planimétrico semi-cadastral de áreas - de 1 ha a 5 ha	m ²	0,10	5,11	0,09
7	Levantamento topográfico batimétrico semi-cadastral de áreas - até 1 ha	m ²	0,45	5,11	0,43
8	Levantamento topográfico batimétrico semi-cadastral de áreas - de 1 ha a 5 ha	m ²	0,40	5,11	0,38
VALOR ESTIMADO DO LOTE "2" R\$					100.000,00

Francisco Beltrão, 31 de agosto de 2018.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 727/2018

CONCORRÊNCIA Nº 7/2018

REGISTRO DE PREÇOS de projetos técnicos para obras que serão executadas pela Municipalidade, incluindo especificações técnicas, memoriais descritivos, memórias de cálculo e planilhas de quantitativo de obras.

VIGÊNCIA: 31/08/2018 A 30/08/2019

DETENTOR DA ATA:

PROJETARE ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ nº: 06.255.235/0001-00

FONE: (46) 3524-7920

R FLORIANOPOLIS, 530,- CEP: 85601560 - BAIRRO: ALVORADA

Francisco Beltrão/PR

MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 727/2018
CONCORRÊNCIA Nº 7/2018 - Processo nº 505/2018

Aos trinta e um dias de agosto de 2018, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada na **CONCORRÊNCIA nº 7/2018**, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 30/08/2018, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege a concorrência e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

PROJETARE ENGENHARIA LTDA - ME, sediada na RUA FLORIANOPOLIS, 530, CEP: 85601560 - Bairro ALVORADA, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.255.235/0001-00, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. SERGIO VITALINO GALVAO JUNIOR, portador do RG nº 6.105.910-5 e do CPF nº 028.513.109-50.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de projetos técnicos para obras que serão executadas pela Municipalidade, durante o período de vigência desta Ata de Registro de Preços, conforme edital, proposta e memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

LOTE " 1" - PROJETOS DE ENGENHARIA – EDIFICAÇÕES					
Item	Descrição do serviço	Un	Valor unitário máximo estimado R\$	Percentual de desconto ofertado %	Valor unitário proposto R\$
PROJETOS ESTRUTURAIS e AFINS					
1	Projeto estrutural em concreto inclusive fundações	m ²	9,00	35,11	5,84
2	Projeto de estrutura metálica	m ²	7,00	35,11	4,54
3	Projeto de estrutura mista - concreto e metálica	m ²	8,00	35,11	5,19
4	Projeto estrutural - caixas d'água elevadas	m ³	90,00	35,11	58,40
5	Projeto estrutural - piscinas	m ³	50,00	35,11	32,45
6	Projeto estrutural - muro de arrimo com até 3,00 m de altura	m ²	16,00	35,11	10,38
7	Projeto estrutural - muro de arrimo com até 6,00 m de altura	m ²	20,00	35,11	12,98
8	Projeto estrutural - muro de arrimo acima 6,00 m de altura	m ²	25,00	35,11	16,22
PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS e AFINS					

9	Projeto elétrico - sistemas de iluminação, fornecimento de energia, rede estabilizada, luz e força, energia para ar condicionado, aterramento e SPDA.	m ²	7,00	35,11	4,54
10	Projeto de rede estruturada e rede de dados	m ²	5,00	35,11	3,24
11	Controle e acesso e CFTV - circuito fechado de tv	m ²	4,00	35,11	2,60
12	Sonorização de ambientes	m ²	3,50	35,11	2,27
PROJETOS DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, DRENAGENS e AFINS					
13	Projeto hidrossanitário COM aproveitamento dos recursos hídricos	m ²	7,00	35,11	4,54
14	Projeto hidrossanitário SEM aproveitamento dos recursos hídricos	m ²	6,00	35,11	3,89
15	Projeto da rede de drenagem de terrenos	m ²	1,50	35,11	0,97
16	Projeto da rede de drenagem pluvial de edificações	m ²	1,30	35,11	0,84
PROJETO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO					
17	Projeto de sistemas de prevenção e combate à incêndio por extintores	m ²	3,50	35,11	2,27
18	Projeto de sistemas de prevenção e combate à incêndio por extintores e hidrantes com planilha de cálculo	m ²	6,00	35,11	3,89
PROJETO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO					
19	Projeto de sistema de climatização e exaustão de ambientes	m ²	6,00	35,11	3,89
COMPATIBILIZAÇÃO DOS PROJETOS E PLANILHA DE QUANTITATIVOS DOS MATERIAIS E SERVIÇOS					
20	Compatibilização dos projetos e planilha de orçamento quantitativo de serviços e materiais com preço Sinapi atualizado, inclusive cronograma físico-financeiro	m ²	8,00	35,11	5,19
VALOR ESTIMADO DO LOTE "1" R\$					900.000,00

LOTE "2" - SERVIÇOS GEOTÉCNICOS E GEOLÓGICOS

SONDAGEM GEOTÉCNICA E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E CADASTRAL

Item	Descrição do serviço	Un	Valor unitário máximo estimado R\$	Percentual de desconto ofertado	Valor unitário da proposta R\$
1	Sondagens de simples reconhecimento de subsolo (percussão) - por furo	un	1.500,00	5,11	1.423,35
2	Sondagem à trado e/ou poço de visita	un	1.300,00	5,11	1.233,57

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

3	Levantamento topográfico planialtimétrico semi-cadastral de áreas - até 1 ha	m ²	0,25	5,11	0,24
4	Levantamento topográfico planialtimétrico semi-cadastral de áreas - de 1 ha a 5 ha	m ²	0,22	5,11	0,21
5	Levantamento topográfico planimétrico semi-cadastral de áreas - até 1 ha	m ²	0,12	5,11	0,11
6	Levantamento topográfico planimétrico semi-cadastral de áreas - de 1 ha a 5 ha	m ²	0,10	5,11	0,09
7	Levantamento topográfico batimétrico semi-cadastral de áreas - até 1 ha	m ²	0,45	5,11	0,43
8	Levantamento topográfico batimétrico semi-cadastral de áreas - de 1 ha a 5 ha	m ²	0,40	5,11	0,38
VALOR ESTIMADO DO LOTE "2" R\$				100.000,00	

Valor total da Ata R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

1.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA / VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. O pacote incluindo todos os projetos, memoriais e planilhas deverão ser entregues em DWG (AutoCAD 2004 ou compatível), PLT e PDF, memoriais em processadores de texto tipo Word (ou compatível), planilhas eletrônicas tipo Excel (ou compatível), através de mídia eletrônica (CD ou DVD) ou enviados através do e-mail seplanfb.projetos@gmail.com no prazo máximo de 30 dias a ser contados do envio da nota de empenho juntamente com o projeto arquitetônico básico, que será fornecido pelo Município.

3.2. Após a entrega dos projetos, memoriais e planilhas entregues em modo digital, a contratada terá mais 03 (três) dias úteis para realizar a entrega do pacote de projetos assinados em duas vias impressos em papel sulfite com dimensões normatizadas e de forma a permitir boa visibilidade e entendimento dos elementos gráficos.

3.3. A detentora da ata deverá registrar ART junto ao CREA/PR e/ou CAU/PR referente aos projetos/serviços as quais deverão ser entregues juntamente com o comprovante de pagamento no pacote de projetos em modo físico (papel sulfite).

3.4. Os projetos que dependerem de aprovação nos diversos órgãos de fiscalização e controle, (PREFEITURAS, SANEPAR, COPEL, CORPO DE BOMBEIROS e demais entidades) deverão ser entregues aprovados, ou se não for possível a aprovação no prazo estabelecido para a entrega, deverão ser apresentados os comprovantes da solicitação de análise.

3.5. Quando o prazo estabelecido para a entrega dos projetos (30 dias) não for suficiente para a sua elaboração em função do grau de complexidade da edificação ou por quaisquer outros motivos, estranhos à vontade das partes, que alterem fundamentalmente as condições de execução dos serviços, (ex; atraso de análise dos projetos nos respectivos órgãos reguladores), a empresa contratada deverá solicitar por escrito a intenção de um prazo adicional para a entrega dos serviços, justificando seus motivos para que o gestor do contrato emita seu parecer acerca da solicitação.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. O material descrito acima deverá ser entregue em mídia digital e analógica. A parte digital deverá estar integralmente contida em um CD/DVD ou ser enviados através do e-mail seplanfb.projetos@gmail.com com os arquivos de desenho em formato DWG, MAX e PDF, as imagens em JPG ou TIF com alta resolução que permita sua impressão sem perda de qualidade, os textos em DOC e PDF e as planilhas em XLS e PDF.

4.2. No que se refere ao material analógico, todos os desenhos (expressos em escala adequada) deverão estar plotados em papel sulfite (02 vias), de dimensões que permitam suas perfeitas compreensões e manuseios. Os textos e planilhas serão impressos, em duas vias, em papel sulfite ou similar, no formato A4.

4.3. Os projetos em questão deverão estar rigorosamente de acordo com as leis e normas que os regulam, não havendo, portanto, desconformidades legais nas esferas de licenciamento de âmbito municipal, estadual e federal.

4.4. O aceite dos projetos será concedido pelo CONTRATANTE, podendo esta solicitar a complementação de informações, se assim julgar necessário.

4.5. A detentora da ata poderá ser notificada a apresentar justificativa da viabilidade técnica dos serviços para comprovação da exequibilidade dos valores propostos.

4.6. A detentora da ata deverá fornecer todo material de aplicação, assim como os equipamentos, ferramentas e materiais de consumo necessários para realização dos serviços.

4.7. Será de responsabilidade da detentora da ata o recolhimento de todos os encargos (transporte de equipamento e pessoal locais dos serviços, plotagem, impressão, etc.), impostos e insumos decorrentes da realização dos serviços.

4.8. Durante a execução dos serviços, a detentora da ata deverá providenciar junto ao CREA/CAU as anotações de responsabilidade técnica (ART/RRT) referentes ao objeto do contrato e especificações pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77, comprovando a tomada dessa providência perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR até o término da execução dos serviços contratados.

4.9. A detentora da ata deverá manter durante a vigência da Ata de Registro de preço, todos os profissionais, responsáveis técnicos da empresa, relacionados no termo de compromisso assinado. Havendo a necessidade de substituição de algum dos profissionais, deverá comunicar previamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR que poderá aprovar ou não, após a verificação da equivalência técnica do profissional e sua adequação as exigências estabelecidas no edital.

4.10. A formalização da contratação será efetivada mediante a convocação da detentora da ata para assinatura da ATA SRP e posterior recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço, documentos estes emitidos pela CONTRATANTE. Os prazos para o início da execução dos serviços será contado a partir do recebimento por parte da detentora da ata da Ordem de Serviço.

4.11. A detentora da ata deterá o direito de propriedade intelectual dos projetos desenvolvidos assim como de toda a documentação produzida na execução do contrato, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa do CONTRATANTE.

4.12. Será de inteira responsabilidade da EMPRESA DETENTORA DA ATA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS a aprovação e alterações necessárias dos projetos contratados nos diversos órgãos de fiscalização e controle, como, CREA, PREFEITURAS, SANEPAR, COPEL, CORPO DE BOMBEIROS, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, SEDU (Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano), FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) e demais entidades que as solicitem, até a aprovação e legalização definitiva dos mesmos. A aprovação e legalização dos projetos não eximirão seus autores das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às suas atividades profissionais.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO

5.1. A Secretaria Municipal de Planejamento efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, o qual deverá conter no mínimo:

5.1.1. Número da Ata;

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

- 5.1.2. Objeto;
5.1.3. Número e especificação do item conforme Ata;
5.1.4. Dotação orçamentária onerada;
5.1.5. Valor.

5.2. Os serviços e as peças empregadas deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pelo Município.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes aos serviços executados serão efetuados no prazo de 30(trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, através de transferência eletrônica para a conta bancária da DETENTORA DA ATA indicada pela mesma, da seguinte forma:

- a) 50% do valor da nota de empenho mediante apresentação do pacote de projetos, memoriais e planilhas, entregues assinados em duas vias impressos em papel sulfite (meio físico), incluindo ART/RRT, aprovação ou comprovantes da solicitação de análise nos diversos órgãos de fiscalização e controle; e
- b) 50% do valor da nota de empenho mediante apresentação do pacote de projetos, memoriais e planilhas, APROVADOS nos diversos órgãos de fiscalização e controle.

6.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. As notas fiscais deverão ser entregues no endereço citado nesta ATA.

6.3. As notas fiscais, após aceitas pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

6.4. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

- 6.4.1 A modalidade e o número da Licitação;
6.4.2 O número da Ata e do Pedido de Fornecimento;
6.4.3 O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

6.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

6.6. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

6.7. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº. 3894/11, de 09/11/2011

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
400	03.002	04.122.0404.2.004	3.3.90.34.00.00	000
420				000
900	05.002	23.122.2301.2.011		000
920				000
1450	06.002	08.243.0801.2.020		000
3070				000
3090	07.003	12.361.1201.2.050		000
3720				000
3741	08.006	10.122.1001.2.058		000
4910				000
4930	09.001	26.782.2002.2.074		000
5530				000
5550	11.001	15.452.1501.2.081		000
5870				515
5890	11.003	06.182.1503.2.086		515
6190				000
6300	12.002	18.542.1801.2.091		000
6800				000
6780	13.001	04.121.0402.2.092		000
				000
	14.001	27.812.2701.2.097	000	
			000	

6.7.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1. Caberá ao **Sr. SERGIO VITÓRIO GALVÃO, JUNIOR** portador do R.G. nº 6.105.910-5 e inscrito no CPF/MF sob nº 028.513.109-50, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:
- 7.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.
- 7.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.
- 7.2. A fiscalização dos serviços ficará a cargo da Secretaria solicitante do projeto, que no momento do pedido indicará o servidor que deverá acompanhar a entrega e ainda, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.
- 7.3 – A fiscalização do presente termo ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor PEDRINHO VERONEZE, inscrito no CPF/MF sob o nº 345.807.789-87 e portador do RG nº 9.072.799-0/PR.
- 7.4. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

- 8.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial local e site do Município.
- 8.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 8.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.
- 8.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 176/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 9.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:
- 9.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
- 9.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
- 9.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
- 9.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.
- 9.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:
- 9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- 9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- 9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- 9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.
- 9.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- 9.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.
- 9.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. A recusa da detentora da ata em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

10.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

10.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 10.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

10.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

10.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital da Concorrência nº 007/2018, a proposta da detentora da Ata e o memorial descritivo, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Concorrência nº 007/2018.

12.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **CLEBER FONTANA**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. **SERGIO VITALINO GALVAO JUNIOR**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, 31 de agosto de 2018.

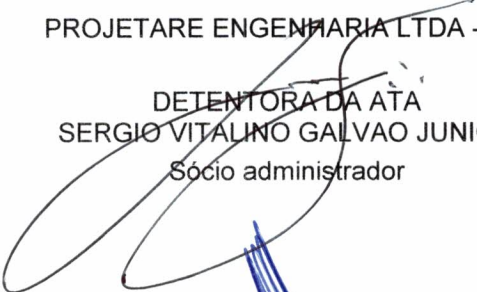

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:


PEDRINHO VERONEZE

PROJETARE ENGENHARIA LTDA - ME


DETENTORA DA ATA
SERGIO VITALINO GALVAO JUNIOR
Sócio administrador


MARCOS RONALDO KOERICH

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, torna público:

REGISTRO DE PREÇOS de projetos técnicos para obras que serão executadas pela Municipalidade, incluindo especificações técnicas, memoriais descritivos, memórias de cálculo e planilhas de quantitativo de obras da CONCORRÊNCIA Nº 007/2018, com vigência de 31/08/2018 a 30/08/2019 conforme segue:

ATA SRP Nº 727/2018

EMPRESA DETENTORA: PROJETARE ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ Nº 06.255.235/0001-00

LOTE "1" - PROJETOS DE ENGENHARIA – EDIFICAÇÕES					
Item	Descrição do serviço	Un	Valor unitário máximo estimado R\$	Percentual de desconto ofertado %	Valor unitário proposto R\$
PROJETOS ESTRUTURAIS e AFINS					
1	Projeto estrutural em concreto inclusive fundações	m ²	9,00	35,11	5,84
2	Projeto de estrutura metálica	m ²	7,00	35,11	4,54
3	Projeto de estrutura mista - concreto e metálica	m ²	8,00	35,11	5,19
4	Projeto estrutural - caixas d'água elevadas	m ³	90,00	35,11	58,40
5	Projeto estrutural - piscinas	m ³	50,00	35,11	32,45
6	Projeto estrutural - muro de arrimo com até 3,00 m de altura	m ²	16,00	35,11	10,38
7	Projeto estrutural - muro de arrimo com até 6,00 m de altura	m ²	20,00	35,11	12,98
8	Projeto estrutural - muro de arrimo acima 6,00 m de altura	m ²	25,00	35,11	16,22
PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS e AFINS					
9	Projeto elétrico - sistemas de iluminação, fornecimento de energia, rede estabilizada, luz e força, energia para ar condicionado, aterramento e SPDA.	m ²	7,00	35,11	4,54
10	Projeto de rede estruturada e rede de dados	m ²	5,00	35,11	3,24
11	Controle e acesso e CFTV - circuito fechado de tv	m ²	4,00	35,11	2,60
12	Sonorização de ambientes	m ²	3,50	35,11	2,27



PROJETOS DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, DRENAGENS e AFINS					
13	Projeto hidrossanitário COM aproveitamento dos recursos hídricos	m ²	7,00	35,11	4,54
14	Projeto hidrossanitário SEM aproveitamento dos recursos hídricos	m ²	6,00	35,11	3,89
15	Projeto da rede de drenagem de terrenos	m ²	1,50	35,11	0,97
16	Projeto da rede de drenagem pluvial de edificações	m ²	1,30	35,11	0,84
PROJETO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO					
17	Projeto de sistemas de prevenção e combate à incêndio por extintores	m ²	3,50	35,11	2,27
18	Projeto de sistemas de prevenção e combate à incêndio por extintores e hidrantes com planilha de cálculo	m ²	6,00	35,11	3,89
PROJETO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO					
19	Projeto de sistema de climatização e exaustão de ambientes	m ²	6,00	35,11	3,89
COMPATIBILIZAÇÃO DOS PROJETOS E PLANILHA DE QUANTITATIVOS DOS MATERIAIS E SERVIÇOS					
20	Compatibilização dos projetos e planilha de orçamento quantitativo de serviços e materiais com preço Sinapi atualizado, inclusive cronograma físico-financeiro	m ²	8,00	35,11	5,19
VALOR ESTIMADO DO LOTE "1" R\$					900.000,00

LOTE "2" - SERVIÇOS GEOTÉCNICOS E GEOLÓGICOS

SONDAGEM GEOTÉCNICA E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E CADASTRAL

Item	Descrição do serviço	Un	Valor unitário máximo estimado R\$	Percentual de desconto ofertado	Valor unitário da proposta R\$
1	Sondagens de simples reconhecimento de subsolo (percussão) - por furo	un	1.500,00	5,11	1.423,35
2	Sondagem à trado e/ou poço de visita	un	1.300,00	5,11	1.233,57
3	Levantamento topográfico planialtimétrico semi-cadastral de áreas - até 1 ha	m ²	0,25	5,11	0,24
4	Levantamento topográfico planialtimétrico semi-cadastral de	m ²	0,22	5,11	0,21



	áreas - de 1 ha a 5 ha				
5	Levantamento topográfico planimétrico semi-cadastral de áreas - até 1 ha	m ²	0,12	5,11	0,11
6	Levantamento topográfico planimétrico semi-cadastral de áreas - de 1 ha a 5 ha	m ²	0,10	5,11	0,09
7	Levantamento topográfico batimétrico semi-cadastral de áreas - até 1 ha	m ²	0,45	5,11	0,43
8	Levantamento topográfico batimétrico semi-cadastral de áreas - de 1 ha a 5 ha	m ²	0,40	5,11	0,38
VALOR ESTIMADO DO LOTE "2" R\$				100.000,00	

VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Francisco Beltrão, 31 de agosto de 2018.

Pedrinho Veroneze

Secretário Municipal da Administração

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços registrados não serão reajustados no período de vigência da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

§ 1º - A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, nº 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.

§ 2º - A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 23 de agosto de 2018.

SILVANO ZANEDIN

Pregoeiro Oficial

Altevir Augusto Dembinski-ME

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI

Fornecedor

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:F134380F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, torna público: REGISTRO DE PREÇOS de projetos técnicos para obras que serão executadas pela Municipalidade, incluindo especificações técnicas, memoriais descritivos, memórias de cálculo e planilhas de quantitativo de obras da CONCORRÊNCIA Nº 007/2018, com vigência de 31/08/2018 a 30/08/2019 conforme segue:

ATA SRP Nº 727/2018

EMPRESA DETENTORA: PROJETARE ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ Nº 06.255.235/0001-00

LOTE "1" - PROJETOS DE ENGENHARIA - EDIFICAÇÕES					
Item	Descrição do serviço	Un	Valor unitário máximo estimado R\$	Percentual de desconto ofertado %	Valor unitário proposto R\$
PROJETOS ESTRUTURAIS e AFINS					
1	Projeto estrutural em concreto inclusive fundações	m²	9,00	35,11	5,84
2	Projeto de estrutura metálica	m²	7,00	35,11	4,54
3	Projeto de estrutura mista - concreto e metálica	m²	8,00	35,11	5,19
4	Projeto estrutural - caixas d'água elevadas	m²	90,00	35,11	58,40
5	Projeto estrutural - piscinas	m²	50,00	35,11	32,45
6	Projeto estrutural - muro de arrimo com até 3,00 m de altura	m²	16,00	35,11	10,38
7	Projeto estrutural - muro de arrimo com até 6,00 m de altura	m²	20,00	35,11	12,98
8	Projeto estrutural - muro de arrimo acima 6,00 m de altura	m²	25,00	35,11	16,22
PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS e AFINS					
9	Projeto elétrico - sistemas de iluminação, fornecimento de energia, rede estabilizada, luz e força, energia para ar condicionado, aterramento e SPDA.	m²	7,00	35,11	4,54
10	Projeto de rede estruturada e rede de dados	m²	5,00	35,11	3,24
11	Controle e acesso e CFTV - circuito fechado de tv	m²	4,00	35,11	2,60
12	Sonorização de ambientes	m²	3,50	35,11	2,27
PROJETOS DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, DRENAGENS e AFINS					

13	Projeto hidrossanitário COM aproveitamento dos recursos hídricos	m²	7,00	35,11	4,54
14	Projeto hidrossanitário SEM aproveitamento dos recursos hídricos	m²	6,00	35,11	3,89
15	Projeto da rede de drenagem de terrenos	m²	1,50	35,11	0,97
16	Projeto da rede de drenagem pluvial de edificações	m²	1,30	35,11	0,84
PROJETO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO					
17	Projeto de sistemas de prevenção e combate à incêndio por extintores	m²	3,50	35,11	2,27
18	Projeto de sistemas de prevenção e combate à incêndio por extintores e hidrantes com planilha de cálculo	m²	6,00	35,11	3,89
PROJETO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO					
19	Projeto de sistema de climatização e exaustão de ambientes	m²	6,00	35,11	3,89
COMPATIBILIZAÇÃO DOS PROJETOS E PLANILHA DE QUANTITATIVOS DOS MATERIAIS E SERVIÇOS					
20	Compatibilização dos projetos e planilha de orçamento quantitativo de serviços e materiais com preço Sinapi atualizado, inclusive cronograma físico-financeiro	m²	8,00	35,11	5,19
VALOR ESTIMADO DO LOTE "1" R\$					900.000,00

LOTE "2" - SERVIÇOS GEOTÉCNICOS E GEOLÓGICOS					
SONDAGEM GEOTÉCNICA E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E CADASTRAL					
Item	Descrição do serviço	Un	Valor máximo R\$	Percentual de desconto ofertado	Valor unitário da proposta R\$
1	Sondagens de simples reconhecimento de subsolo (percussão) - por furo	un	1.500,00	5,11	1.423,35
2	Sondagem à trado e/ou poço de visita	un	1.300,00	5,11	1.233,57
3	Levantamento topográfico planialtimétrico semi-cadastral de áreas - até 1 ha	m²	0,25	5,11	0,24
4	Levantamento topográfico planialtimétrico semi-cadastral de áreas - de 1 ha a 5 ha	m²	0,22	5,11	0,21
5	Levantamento topográfico planimétrico semi-cadastral de áreas - até 1 ha	m²	0,12	5,11	0,11
6	Levantamento topográfico planimétrico semi-cadastral de áreas - de 1 ha a 5 ha	m²	0,10	5,11	0,09
7	Levantamento topográfico batimétrico semi-cadastral de áreas - até 1 ha	m²	0,45	5,11	0,43
8	Levantamento topográfico batimétrico semi-cadastral de áreas - de 1 ha a 5 ha	m²	0,40	5,11	0,38
VALOR ESTIMADO DO LOTE "2" R\$					100.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)					

Francisco Beltrão, 31 de agosto de 2018.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F8A1EFD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público RERRATIFICAÇÃO de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **INTEGRA – DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA – ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 160/2018 – Pregão nº 17/2018.

OBJETO: Prestação de serviços Contratação de serviços de ministrar oficinas e cursos socioeducativas voltados ao desenvolvimento de habilidades e potencialidades do público que demandam da Proteção Social Básica, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Assistência Social e da Proteção Social Especial – média complexidade, através do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e crianças/adolescentes com direitos violados em acompanhamento (PAEFI) e no Serviço de proteção social a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) e suas famílias.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado através do processo nº 7239/2018, pelo Departamento de Assistência Social (fls. 02-10), onde solicita que seja feita reajuste de alguns itens do contrato, tendo em vista que os serviços não estão sendo prestados de forma integral, por não haver sido atingido o número suficiente de alunos para fechamento de turma. Sendo assim, o Departamento Jurídico (fls.27-28), deferiu o pedido de:

- pela redução de 22(vinte e duas) horas na carga horária prevista no **item 11-lote 01 referente a oficina de capoeira**, no período de agosto/2018 a março/2019.

- pela redução de 20(vinte) horas na carga horária prevista no **item 5-lote 01 referente a oficina de teatro**, no período de agosto, setembro, outubro e novembro de 2018 e de fevereiro a março de 2019

O valor contratual fica alterado da seguinte forma:

1 - Valor contratado:

Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	11	59649	OFICINA DE CAPOEIRA - (mínimo de 02 monitores) DE 40 HORAS/AULA SEMANAIS Nº DE PARTICIPANTES POR TURMA: 25 ALUNOS	MES	10,00	5.449,00	54.490,00
01	05	59649	OFICINA DE TEATRO - (mínimo de 02 monitores) DE 40 HORAS/AULA SEMANAIS Nº DE PARTICIPANTES POR TURMA: 25 ALUNOS	MES	10,00	4.349,00	43.490,00

2 - Valor e horas atualizados dos itens:

Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	11	59649	OFICINA DE CAPOEIRA - (mínimo de 02 monitores) DE 28 HORAS/AULA SEMANAIS Nº DE PARTICIPANTES POR TURMA: 25 ALUNOS	MES	6,00	3.814,30	22.885,80
01	05	59649	OFICINA DE TEATRO - (mínimo de 02 monitores) DE 20 HORAS/AULA SEMANAIS Nº DE PARTICIPANTES POR TURMA: 25 ALUNOS	MES	6,00	2.174,50	13.047,00

Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2018.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração